



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIZ C. SARTORI 0173208867 0173208867 23/09/2020 16:51:15

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2018, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL NAS ESPECIALIDADES DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL A PACIENTES E FAMILIARES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIADEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE DIADEMA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, com sede na Rua Almirante Barroso, 111 – Vila Dirce – Diadema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.247/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Luís Claudio Sartori, brasileiro, divorciado, portador da célula de identidade RG nº 11.976.503-2, inscrito no CPF sob o nº 017.322.088-67 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE DIADEMA**, devidamente inscrita o CNPJ sob o nº 51.119.584/0001-50, Inscrição Estadual nº 286.142.111.113, com sede na Av. Dr. Ulisses Guimarães, nº 316, Jardim Tiradentes - Diadema/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Duque Rosa, brasileiro, casado, portador da célula de identidade RG nº 12.135.008 e inscrito no CPF sob nº 013.183.748-63, domiciliado na Rua Bela Vista, 172 - Apto 61 - Centro – São Bernardo do Campo, São Paulo/SP.

Considerando a demanda do município para a assistência/terapias as crianças de 0 a 3 anos que precisam de estimulação precoce;

Considerando que o convênio com a Secretaria de Saúde custeia o atendimento clínico ao deficiente intelectual e/ou múltiplo para pessoa a partir de 4 anos de idade e não abrange a estimulação precoce para crianças desde o nascimento.

Considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho atual do convênio vigente, sem ampliação do custo, para contemplar o trabalho de estimulação precoce para o atendimento as crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no disposto no artigo 199, §1º, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.276/93 e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

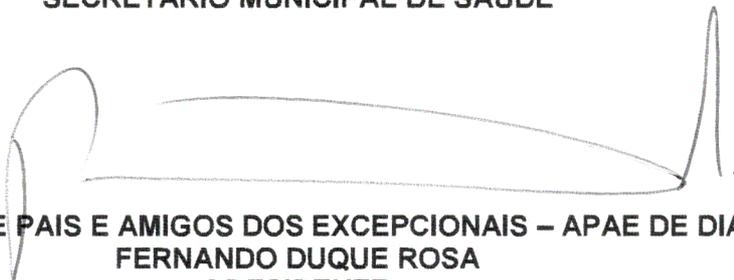
CLÁUSULA PRIMEIRA – Faz-se constante o novo Plano de Trabalho anexo, apresentado pela Entidade para o exercício de 2020, contemplando a assistência de terapias as crianças de 0 a 3 anos que precisam de estimulação precoce, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, as quais ficam ratificadas pelo presente Termo Aditivo, em tudo o que não o contrariar, o qual passa a fazer parte integrante daquele.

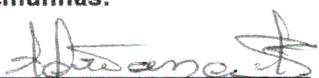
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diadema, 22 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE DIADEMA
LUÍS CLÁUDIO SARTORI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE DIADEMA
FERNANDO DUQUE ROSA
PRESIDENTE

Testemunhas:


Nome: Adriana S. Rashiro
RG: 18.922.604
CPF: 115.116.898-03


Nome: Rosemeire Coronado Acido
RG: 24.673.994-3
CPF: 155.359.218-23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI 0173208867 0173208867 23/09/2020 16:51:15

ANEXO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR

APAE DIADEMA

2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIZ C. SARTORI/01732208867 01732208867 23/09/2020 16:51:15

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Diadema

Endereço: Av.: Dr. Ulysses Guimarães Nº 316 - **Bairro:** Jardim Tiradentes

Cidade/Estado: Diadema/SP

CEP: 09990-080

Telefone: (011) 4056-5522

Fax: (011) 4056-5522

Correio Eletrônico: adm@apaediadema.org.br e sae@apaediadema.org.br

Home Page: www.apaediadema.org.br

Nº. de Inscrição CMAS – 003

Nº. de registro CMDCA – 01

Nº CEBAS: Processo nº 71000.024259/2018-21

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0248

Conta Corrente: 2324-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI 01732208867 01732208867 23/09/2020 16:51:15

1. Justificativa

Seguindo os preceitos descritos na lei n. 8080/90, buscamos convênio de conjunção dos recursos financeiros do município repassados pela Secretaria Municipal de Saúde, para promover gratuitamente serviços de saúde especializados em Deficiência Intelectual e Estimulação Precoce.

Disponibilizamos ao município um estabelecimento técnico especializado em prevenção, promoção e proteção da saúde, bem como minimizar os agravos das limitações e dificuldades relacionadas à Deficiência Intelectual e ao atraso no desenvolvimento neuropsicomotor infantil.

Este serviço privado de assistência especializada na saúde da pessoa com Deficiência Intelectual e da criança com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, tem como proposta complementar as ações de serviços de saúde ofertados pelo poder público, garantindo assistência e promoção da saúde, através do tratamento terapêutico multidisciplinar e atividades preventivas. Dessa forma, a APAE contribuirá para ampliar a cobertura da demanda municipal para atenção a bebês e crianças em Estimulação Precoce com idades entre 0 e 3 anos, e para pessoas com Deficiência Intelectual de 4 a 21 anos.

SAEDI

Na área de saúde, a APAE de Diadema disponibiliza aos munícipes, atendimento terapêutico especializado para a promoção, proteção da saúde, prevenção e diminuição de agravos a quaisquer limitações e dificuldades oriundas da Deficiência Intelectual e do atraso neuropsicomotor infantil. Este serviço é denominado SAEDI – Serviço de Atendimento Especializado em Deficiência Intelectual.

O SAEDI é um serviço de Assistência Especializada à saúde da pessoa com deficiência intelectual, que foi implantado em junho de 2004.

2. Objetivo Geral:

Promover gratuitamente atendimentos terapêuticos multidisciplinares nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, para tratamento, habilitação e reabilitação do munícipe com diagnóstico de Deficiência Intelectual e/ou com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI/01732208867 01732208867 23/09/2020 16:51:15

3. Objetivos Específicos:

- Ofertar procedimentos e métodos técnicos, reconhecidos pela Organização Mundial de Saúde e Resoluções Éticas deferidas pelos Conselhos Profissionais, a fim de Prevenir, Tratar, Habilitar e Reabilitar a pessoa com Deficiência Intelectual, além de seus familiares e/ou cuidadores;
- Intervir precoce e terapêuticamente nos atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor infantil que acometem a criança, de 0 a 3 anos, com ou sem diagnóstico de Deficiência Intelectual.
- Propiciar condições facilitadoras, em estabelecimento especializado, favorecendo o desenvolvimento da pessoa com Deficiência Intelectual e sua relação com o meio;
- Assumir responsabilidades técnicas específicas, relacionadas a cada especialidade, no tratamento, habilitação e reabilitação da saúde, e na prevenção e diminuição de agravos.
- Propiciar às famílias melhores condições de compreensão da problemática vivenciada, capacitando seus cuidadores e transformando-os em co-responsáveis no processo de evolução terapêutica e emancipação do paciente.

4. Público Alvo

- Munícipes de Diadema, com idades entre 0 e 3 anos, que apresentam atrasos e/ou agravos no desenvolvimento neuropsicomotor.
- Munícipes de Diadema, com idades entre 4 e 21 anos, com Diagnóstico de Deficiência Intelectual na Classificação:

CID 10 – F.70 (Deficiência Intelectual Leve – QI = 50 a 69)

CID 10 – F.71 (Deficiência Intelectual Moderada – QI= 35 a 49)

CID 10 – F.72 (Deficiência Intelectual Grave – QI= 20 a 34)

CID 10 – F.79 (Deficiência Intelectual Não Especificada – QI= Não Mensurável)

* Comorbidades Psiquiátricas somente serão aceitas nos casos em que a doença mental não prevaleça ou sobreponha a Deficiência Intelectual.

5. Faixa Etária

Idade mínima de 0 (zero) anos e máxima de 21 (vinte e um) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI/0173220867 0173220867 23/09/2020 16:51:15

6. Especificação dos Serviços

• Estimulação Precoce (0 a 3 anos de idade)

Desde o nascimento, a criança desenvolve diferentes habilidades: motoras, de comunicação e cognitivas. Ter um déficit no desenvolvimento de qualquer uma delas pode ser um indicativo do **atraso neuropsicomotor**.

Geralmente, no primeiro ano de vida, já é possível perceber as dificuldades motoras. Ações como controlar a cabeça, rolar, arrastar, sentar, engatinhar e começar a andar, por exemplo, são comuns ao crescimento durante o período. Nessa fase, os sintomas costumam ser evidentes.

Dessa forma, a Estimulação Precoce, é fundamental para o sucesso nas fases subsequentes do seu desenvolvimento. Com o atendimento terapêutico multidisciplinar, iniciado precocemente, maior será a taxa de sucesso no tratamento e melhor será o prognóstico do paciente com indicação para Estimulação Precoce.

• Definição de Deficiência Intelectual (4 a 21 anos de idade)

A Deficiência Intelectual, segundo a Associação Americana sobre Deficiência Intelectual do Desenvolvimento (AAIDD), caracteriza-se por um funcionamento intelectual inferior à média (QI), associado a limitações adaptativas em pelo menos duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), que ocorrem antes dos 18 anos de idade.

Para a Associação Americana de Deficiência Mental (AAMR), em seu diagnóstico é de fundamental importância considerarmos os padrões culturais e linguísticos, bem como as diferenças comportamentais e culturais envolvidas, a existência de limitações em determinados padrões adaptativos, conseqüentes ao meio cultural em questão; limitações adaptativas específicas que, com mecanismos de suporte adequados, a melhora no funcionamento da pessoa deficiente é consideravelmente aumentada.

6.1 – Especialidades

Serviços e ações de saúde

São realizados no SAEDI, tratamento terapêutico ambulatorial nas seguintes especialidades: Psicologia (01 Psicólogo), Fonoaudiologia (02 Fonoaudiólogos), Terapia Ocupacional (01 Terapeuta Ocupacional) e Fisioterapia (01 Fisioterapeuta).

A equipe técnica é especializada nos atendimentos em Estimulação Precoce de bebês e crianças, de 0 a 3 anos de idade com atraso neuropsicomotor e de pessoas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Deficiência Intelectual e/ou múltiplas, de 4 a 21 anos de idade, com formações específicas para realização do tratamento com excelência, promovendo resultados satisfatórios de acordo com a evolução e limitações de cada paciente.

Quadro - Equipe do SAEDI:

Profissional	Categoria	Carga Horária
1. Juliana Sana	Fonoaudióloga – CRFa 2- 20793	20 hs/ semanais
2. Juliana Furini	Fonoaudióloga – CRFa 2- 19147	20 hs/ semanais
3. Marlei Ungaro Hanna	Psicóloga – CRP 06/26040-3 / Coordenação	20 hs/ semanais
4. Rafael de Lima Silva	Psicólogo - CRP 06/123938	20 hs/ semanais
5. Angélica Hostert	Terapeuta Ocupacional – CREFITO 3/19587	20 hs/ semanais
6. Pauline Garcia Goldberg	Fisioterapeuta –CREFITO - 276975-F	20 hs/ semanais

6.2 – Ambientes e Equipamentos

Equipamentos: O serviço de saúde (SAEDI) está instalado atualmente no andar térreo da Instituição e conta com 1 Recepção, 1 Sala de Espera, 1 Sala de Coordenação, 6 (seis) Consultórios, 1 Banheiro para funcionários, 2 Banheiros para usuários, sendo 1 adaptado; 01 Sala de Integração Sensorial e 1 Sala de Fisioterapia.

- 1 Recepção, 1 sala de Espera com 10 cadeiras, 3 banheiros, sendo 1 deles adaptado.
- 1 Sala de Coordenação para duas pessoas com mesas, cadeiras, computador, impressora, armários, arquivos.
- 2 Consultórios de Psicologia com mesa, cadeiras, armário, mesinha de atividades, pia.
- 1 Consultório de Fonoaudiologia com mesa, cadeiras, armário, pia.
- 1 Consultório de Terapia Ocupacional com mesa, cadeira, armário, mesinha de atividades, pia.
- 1 Consultório Multiprofissional para atendimentos em Grupo, com mesa de atividades, armários, cadeiras, pia.
- 1 Consultório com mesa e cadeiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI 0173208867 0173208867 23/09/2020 16:51:15

- 1 Sala de Integração Sensorial – com os seguintes equipamentos: banqueta com rodízios, cantinho em madeira Tilt, mesa regulável, bolas, rolos, colchões, colchonetes, skate, cama elástica, tábuas de equilíbrio, balanço, plataforma, rolo/cavalo, rede, escada suspensa, casulo elástico, rampa de equilíbrio, prono stand, facilitador de preensão palmar, facilitador palmar dorsal, facilitador dorsal, facilitador de punho e polegar, aranha mola e pulseira de peso.
- 1 Sala de Fisioterapia – Com equipamentos.

7. Metodologia:

- O programa oferecido no setor SAEDI, envolve um atendimento abrangente e articulado entre a equipe multidisciplinar e a rede Municipal de Saúde, com as seguintes ações:
- Agendamento da Avaliação Diagnóstica com equipe do NAI (Núcleo de Avaliação Intelectual), pela Unidade Básica de Saúde (UBS) – a Avaliação Diagnóstica tem validade de 2 anos e desta forma, não serão aceitos pacientes com a avaliação emitida em data superior a este prazo.
- O fluxo de encaminhamento para o atendimento em Estimulação Precoce será realizado única e exclusivamente pelo CER através de agenda regulada
- Agendamento da Triagem com equipe Multidisciplinar da APAE, pela Divisão de Regulação Municipal.
- A Triagem será realizada pela equipe Multidisciplinar da APAE (Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia), que indicará as especialidades que o paciente receberá acompanhamento;
- Conclusão da Triagem pela Coordenação do Programa que fará os encaminhamentos e agendamentos para início do tratamento;
- Início do Tratamento de acordo com a conclusão da Triagem da equipe Multidisciplinar da APAE. O Terapeuta responsável pelo atendimento, realizará o Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente, que norteará o processo terapêutico.
- O PTS deve apresentar objetivos de curto, médio e longo prazo, com orientações individuais e coletivas, inclusive familiares e desenvolvimento de habilidades que promovam a independência funcional com possibilidade de transito interno dentro da instituição conveniada para outras atividades.
- As terapias são fundamentais para que o paciente possa desenvolver-se em suas potencialidades, auxiliando em sua habilitação e reabilitação conforme suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI0173220867 0173220867 23/09/2020 16:51:15

necessidades. Este apoio favorece o bem-estar, melhora na qualidade de vida, proporcionando maior autonomia, exercício da cidadania, favorecendo sua inclusão social.

7.1 – Atendimento Individual

O atendimento individual será prestado nos casos em que o paciente apresentar quadro clínico de maior complexidade, que necessite de um enfoque mais direcionado. Como por exemplo, em alguns casos de comorbidades associadas; acentuada desatenção, agitação psicomotora, agressividade, dentre outros aspectos.

Os atendimentos individuais serão realizados de acordo com plano de tratamento desenvolvido pelo terapeuta para as necessidades e condições de saúde de cada caso.

Os atendimentos individuais terão duração de 30 minutos.

O profissional deverá informar e esclarecer os pais/responsáveis sobre o Plano de Tratamento, Evolução Clínica, Encaminhamentos e Alta.

Os casos deverão ser avaliados individualmente, e encaminhados para inserção em grupo ou alta sempre que o terapeuta responsável julgar pertinente.

Os pais/responsáveis receberão orientações individuais, com o objetivo de informar, auxiliar e capacitar os mesmos, para que estas sejam seguidas no ambiente familiar, favorecendo a evolução terapêutica do paciente.

7.2 – Atendimento em Grupo

Segundo Pichon-Riviere "...pode-se falar em grupo, quando um conjunto de pessoas movidas por necessidades semelhantes se reúnem em torno de uma tarefa específica. No cumprimento e desenvolvimento das tarefas, deixam de ser um amontoado de indivíduos para cada um assumir-se enquanto participante de um grupo, com um objetivo mútuo. Isso significa também que cada participante exercitou sua fala, sua opinião, seu silêncio, defendendo seu ponto de vista. Portanto, descobrindo que, mesmo tendo um objetivo mútuo, cada participante é diferente. Tem sua identidade".

O Atendimento em Grupo poderá trazer vários benefícios, como por exemplo, a troca de experiências entre os participantes, empatia com o outro, modelos positivos/ negativos, estímulo para a realização dos exercícios, dentre outros aspectos.

O Atendimento em Grupo será realizado nos casos em que o paciente tenha indicação e perfil, a fim de que possa beneficiar-se do tratamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIS C. SARTORI/0173208867 0173208867 23/09/2020 16:51:15

Os Atendimentos em Grupo buscam também aperfeiçoar e agilizar de maneira técnica e eficiente o atendimento a demanda do Setor SAEDI da APAE Diadema.

- Grupo Terapêutico (Nas especialidades de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia)
- Grupo de Orientação, Apoio e Capacitação aos Pais e Responsáveis.

7.3 – Grupo Terapêutico

Os atendimentos em grupo serão organizados contendo no máximo 6 integrantes, considerando a relevância de idade, dificuldades, limitações e necessidades. Levando em consideração que promovemos serviços de saúde especializados em Deficiência Intelectual, entendemos que grupos menores são mais efetivos e propiciam maior aproveitamento dos integrantes.

O plano terapêutico será elaborado de acordo com as necessidades, interesses e objetivos comuns entre os integrantes do grupo. Os atendimentos terão a duração máxima de 1 hora.

7.4 – Grupo de Orientação, Apoio e Capacitação

- Orientar os pais/responsáveis sobre as questões do atraso neuropsicomotor e da Deficiência Intelectual e suas implicações, que podem refletir no comportamento, na linguagem, aprendizado, autonomia, independência, dentre outros aspectos.
- Capacitar os pais/responsáveis para serem agentes co-responsáveis do processo terapêutico, no que concerne à frequência, pontualidade, seguimento das orientações em casa, condutas em relação ao comportamento do paciente, realização de exercícios, incentivo nas atividades básicas de vida diária (ABVD's), dentre outros.

8. Área de Abrangência

Município de Diadema/SP.

8.1 – Dias e horários

Os serviços serão oferecidos na sede da APAE Diadema, localizada no município de Diadema, de 2ª. a 6ª. feiras no horário de funcionamento da Instituição – Das 08h00 às 17h00.

9. Demanda Interna da APAE

A Conveniada ofertará 20% (vinte por cento) das vagas do SAEDI a pessoas que frequentemente outros programas da APAE Diadema, respeitando os critérios de elegibilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIZ C. SARTORI/01732208867 01732208867 23/09/2020 16:51:15

9.1 – Faltas e Condições de Desligamento

O paciente que faltar por 02 (duas) vezes no mês ou 02 (duas) faltas consecutivas, sem avisar previamente, será automaticamente desligado do tratamento e a vaga será cedida para outra pessoa.

Desligamento:

- Pacientes de 0 a 3 anos de idade, que apresentem evolução no desenvolvimento neuropsicomotor.
- Pacientes a partir de 4 anos de idade, que apresentem evolução na terapia, com indícios de não apresentarem Deficiência Intelectual.
- Casos em que a Doença Mental se sobreponha à Deficiência Intelectual.

9.2 – Terminalidade

As altas terapêuticas serão realizadas após avaliação do terapeuta responsável e discussão de caso com equipe multidisciplinar do SAEDI da APAE Diadema.

O prazo máximo de tratamento no SAEDI será de 02 (dois) anos. Ao completar esse prazo, as altas terapêuticas serão compulsórias e os pacientes serão encaminhados para reavaliação diagnóstica.

9.3 – Referência e Contrarreferência

A estratégia de contrarreferência será adotada nos casos que apresentarem evolução na terapia, com indícios de não-deficiência; e estes pacientes serão reencaminhados ao Núcleo de Avaliação Intelectual da Secretaria Municipal de Saúde para reavaliação diagnóstica. Nestes casos, os procedimentos de desligamento/encaminhamento no SAEDI estarão vinculados ao parecer da reavaliação diagnóstica do NAI.

A equipe do SAEDI encaminhará os casos que demandam atendimento em outras especialidades (Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, dentre outros), e/ou exames complementares (Avaliação Audiológica, Avaliação do Processamento Auditivo, Videodeglutograma, entre outros).

10. Considerações finais

10.1 Declarações, Atestados, Laudos e Relatórios

Os pais/responsáveis ou o profissional da rede de serviços de saúde e educação poderão solicitar a qualquer momento da equipe da APAE, a emissão de Declarações, Atestados e Pareceres Terapêuticos, conforme *Resolução CFP. n. 007/2003*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIZ C. SARTORI/0173208867 0173208867 23/09/2020 16:51:15

Entende-se por:

- **Declaração:** É um informativo do atendimento terapêutico prestado, contendo o comparecimento do paciente e/ou de seu acompanhante, tempo permanecido, dias e horários das terapias, bem como a descrição da Hipótese Diagnóstica, de acordo com o laudo emitido pelo Núcleo de Avaliação Intelectual da Secretaria de Saúde Municipal.
- **Atestado:** É um documento que certifica uma determinada situação, como justificar faltas e/ou impedimentos; justificar aptidões ou inaptidões para atividades específicas; solicitar afastamento ou dispensa das atividades escolares ou laborativas (**Resolução CFP N. 015/96**).
- **Relatório/Parecer Terapêutico:** Documento fundamentado e resumido sobre o caso do paciente. O terapeuta deverá analisar a questão abordada e elaborar argumentos com fundamentos éticos e científicos para apresentar seu posicionamento frente ao que foi solicitado.

10.2 – Laudos e Relatórios de Conclusão Diagnóstica

A emissão de Laudo e/ou Relatório de Conclusão Diagnóstica será atribuída ao Núcleo de Avaliação Intelectual da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela triagem e conclusão diagnóstica dos casos encaminhados ao SAEDI – APAE Diadema.

Desta forma, não compete à equipe multidisciplinar da APAE, fornecer para qualquer fim, laudos e relatórios referentes à conclusão diagnóstica, sendo esta demanda encaminhada para o Núcleo de Avaliação Intelectual da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Metas de Atendimento / Procedimentos

Especialidade	Profissional <i>Carga Horária Semanal</i>	Reunião <i>Carga Horária Semanal</i>	Registros/Relatórios <i>Carga Horária Semanal</i>
Coordenação	20 hs	1 h	2 hs e 30 min
Psicologia	20 hs	1 h	2 hs e 30 min
Fonoaudiologia	20 hs	1 h	2 hs e 30 min
Fonoaudiologia	20 hs	1 h	2 hs e 30 min
Terapia Ocupacional	20 hs	1 h	2 hs e 30 min
Fisioterapia	20 hs	1 h	2 hs e 30 min
Auxiliar de Escritório	40 hs	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIZ C. SARTORI/0173208867 0173208867 23/09/2020 16:51:15

Capacidade total de atendimentos mensal:

— **600 Procedimentos**

— **200 Pacientes:**

- 40 pacientes - 20% para demanda interna da APAE
- 40 pacientes – 20% para Estimulação Precoce (0 a 3 anos de idade)
- 120 pacientes – 60% para pacientes de 4 a 21 anos de idade

- Abertura de vagas mensais para Estimulação Precoce: 3 vagas/ pacientes ou a quantidade disponível após a confirmação de altas e desligamentos, até atingir a capacidade de atendimento do serviço.
- Abertura de vagas mensais para pacientes de 4 a 21 anos de idade: 2 vagas/ pacientes ou a quantidade disponível após a confirmação de altas e desligamentos, até atingir a capacidade de atendimento do serviço.

* De acordo com o Termo de Convênio, admite-se uma margem de 20% (vinte por cento) da meta definida, para mais ou para menos, como meta cumprida.

* Em situações de Férias e licenças médicas dos profissionais o número de procedimentos reduzirá na proporcionalidade da carga horária do profissional, devendo acompanhar a prestação de contas com uma justificativa. O mesmo incidirá em relação à falta do paciente na terapia.

11.1 – Contrapartida

Despesas Gerais

Itens	Despesa	Valor Mensal
01	Espaço Físico	R\$ -
02	Serviços de Contabilidade	R\$ 344,85
03	Água (32%)	R\$ 641,03
04	Energia Elétrica (32%)	R\$ 801,28
05	Telefone (32%)	R\$ 448,00
06	Material de Limpeza/Higiene/Insumos	R\$ 2.285,90
07	Material de Escritório	R\$ 641,03
08	Segurança (32%)	R\$ 3.350,90
09	Brinquedos e Jogos	R\$ 152,00
TOTAL		R\$ 8.664,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LUIZ C. SARTORI/017320867 017320867 23/09/2020 16:51:15

Despesas Recursos Humanos

Itens	Despesa	Valor Mensal
01	Gerente Educacional (10%)	R\$ 1.353,22
02	Analista Departamento Pessoal (10%)	R\$ 520,30
03	Analista Financeiro (10%)	R\$ 520,30
04	Analista Administrativo – Prestação de Contas Financeiro (15%)	R\$ 583,82
05	Recepcionista (80%)	R\$ 1.734,88
06	Motorista (10%)	R\$ 240,42
07	Office Boy (10%)	R\$ 216,86
08	Controlador de Almoxarifado (10%)	R\$ 331,70
09	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	R\$ 1.303,48
TOTAL		R\$ 6.804,98

Adriana Santos Arashiro

Gerente Adm-Financeira
APAE Diadema

Fernando Duque Rosa

Presidente
APAE Diadema